



Câmara Municipal de
SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei do Legislativo nº. 021/2013-CAM

Redação Final

Súmula: Propõe a construção de ASFALTO, TERRAPLANAGENS E DRENAGENS nas estradas municipais saída para os Bairros Água da Onça, Varginha e Alferes Fabricio, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilmar Egidio Pereira, Presidente, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a construir Asfalto, Terraplanagens e Drenagens nas estradas municipais saída para os Bairros Água da Onça, Varginha e Alferes Fabricio abaixo descritas:

I– Estrada do Alto da Limeira Bairro Água da Onça, iniciando da Ponte passando pela propriedade do senhor José Pereira Neto, até a altura da propriedade do senhor Adenilton dos Santos com a extensão de 700 (setecentos) metros.

II– Estrada da Serraria Bairro Água da Onça, iniciando da Ponte passando pela Serraria do senhor José Bronqueti, até a altura da propriedade do senhor Adenilton Diogo com a extensão de 900 (novecentos) metros.

III– Estrada dos Bairros Água da Onça e Varginha, iniciando da Rua José Vitalino Koproski passando pela propriedade do senhor Valdir Biscaro, até a altura do loteamento do Bairro Parque Barigui com a extensão de 500 (quinhentos) metros

IV– Estrada do Bairro Alferes Fabricio iniciando da Rodovia PR-151 passando pela propriedade do senhor Jorge Maluf até a altura do loteamento.

Art. 2º - As referidas construções citada no artigo anterior correrá por conta do Orçamento Geral do Município ou convênio com o Governo Federal e Estadual suplementada se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 09 de abril de 2013.

Gilmar Egidio Pereira
Presidente